



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 3302 DE 29 DE JULHO 2020

EMENTA: "INSTITUI O DIA DA POLICIAL MILITAR FEMININA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições legais, aprova e o Prefeito do Município sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o "Dia da Policial Militar Feminina", a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de maio.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREPREFEITO, 29 DE JULHO DE 2020.


MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 054/2020
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves

*Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
Tels.: (24)24439650 Fax (24) 24439673*